

3º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 86/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.**CONTRATO PRODESP PD 022326**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pela Senhora **KELLY CRISTINE DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº 341154970 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 303.482.118-21, e pela Senhora **LARISSA ANDRADE MORA**, portadora do RG nº 23.633.179-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 297.231.568-57.

OBJETO: contratação do Sistema de Administração de Materiais - SAM Módulo Patrimônio, abrangendo os serviços relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0220425 (Anexo II) do Contrato nº 86/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso IV, e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0003142/2020-81.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorroga-se a **vigência** do Contrato por **12 (doze) meses**, de **16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1. Pelo presente, a partir de 16 de novembro de 2024, procede-se à **alteração** dos valores unitários dos itens **5.1.3 Cessão de Uso - Operador Patrimônio** e **5.1.4 Cessão de Uso - Responsável Patrimônio** da Planilha de Orçamento do Contrato nº 86/2022, para que se constem os valores unitários da “Tabela de Preços de Insumos de Informática” divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2024, conforme discriminado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ITEM DA TABELA DE PREÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO A PARTIR DE 16/11/2024
5.1.3 CESSÃO DE USO - OPERADOR PATRIMÔNIO	3.2.3	Por usuário/mês	156,62	146,45
5.1.4 CESSÃO DE USO - RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO	3.2.4	Por usuário/mês	18,81	17,59

2.2. Os valores contratuais atualizados, após a alteração dos valores unitários, encontram-se elencados na Planilha de Orçamento, **ANEXO I** deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo, o novo valor contratual passa a ser de **R\$ 29.173,80** (vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme detalhado na Planilha de Orçamento, **ANEXO I**, despesa esta que correrá à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220425 - T02

CONTRATO PD022326-T03



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Novos Negócios

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	PARCELA ÚNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
5.1. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO							
5.1.1. ATIVAÇÃO DE INVENTÁRIO - MÓDULO PATRIMÔNIO (ITEM NÃO PRORROGÁVEL)	POR ATIVAÇÃO	1	R\$ 28.378,44	-	R\$ 28.378,44	R\$ -	R\$ -
5.1.2. CARGA ADICIONAL DE INVENTARIO - MÓDULO PATRIMONIO (ITEM SUPRIMIDO NO T01)	POR ALMOXARIFADO	1	R\$ 1.211,18	1	R\$ 1.211,18	R\$ -	R\$ -
5.1.3. CESSÃO DE USO - OPERADOR PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO/ MÊS	16	R\$ 146,45	12	R\$ -	R\$ 2.343,20	R\$ 28.118,40
5.1.4. CESSÃO DE USO - RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO	POR USUÁRIO/ MÊS	5	R\$ 17,59	12	R\$ -	R\$ 87,95	R\$ 1.055,40
5.1.5 TREINAMENTO POR MÓDULO (Turmas até 22 participantes - Online) (ITEM NÃO PRORROGÁVEL)	POR TURMA	1	R\$ 1.658,83	-	R\$ 1.658,83	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL =====>>>					R\$ 31.248,45	R\$ 2.431,15	R\$ 29.173,80



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristine Da Silva Ferreira, Coordenador, em 18/09/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641 de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por Celia Regina Bossolani, Gerente, em 18/09/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641 de 10 de abril de 2023](#).

ANEXO II

PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP Nº E0220425 - T02

CONTRATO PD022326-T03



Governo do Estado de São Paulo

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Novos Negócios

Proposta

Nº do Processo: 359.00007876/2023-12

Interessado: TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: TCE - PD022326 - Sistema SAM - Patrimônio

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade de prorrogar bem como, **RATIFICAR** o caput do item **“5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**, descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, de **16/11/2024 a 15/11/2025**.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA PRORROGAÇÃO

Com a prorrogação da ESP o Texto do parágrafo **“5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”** passou a ser:

“O preço para a execução dos serviços constantes desta Especificação de Serviços e Preços é estimado em **R\$ 29.173,80 (vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)**, tendo como data base de referência de preços o mês de **Julho/2022** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.”

4. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Kelly Cristine da Silva

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra – SP

Telefone : (11) 2845-6976

E-mail : ksilva@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Célia Regina Bossolani

Endereço: Avenida Rangel Pestana, 300 – Sé – São Paulo - SP

Telefone : (11) 3243-3951

E-mail : cbossolani@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Emissão: 12/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Da Silva Ferreira**, Coordenador, em 18/09/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Bossolani**, Gerente, em 18/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0040192087 e o código CRC A944D056.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ANDRADE MORA, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINE DA SILVA FERREIRA, Coordenadora de Novos Negócios**, em 01/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/11/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1076600** e o código CRC **FB311502**.